

BOLETIM INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO E-DJF1.

n. 594

SESSÕES DE 07/02/2022 A 11/02/2022

Primeira Turma

Acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria por tempo de contribuição concedida após a vigência da Lei 9.528/1997. Impossibilidade. Resp 1.296.673, Temas 555 e 556 STJ. Inexistência de discussão relativa à concessão de auxílio-acidente. Matéria controversa limitada à acumulação de benefícios.

A acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria pressupõe que a lesão incapacitante e a aposentadoria sejam anteriores a 11/11/1997, observado o critério do art. 23 da Lei 8.213/1991 para definição do momento da lesão nos casos de doença profissional ou do trabalho. Súmula 507 do STJ. Unânime. (ReeNec 0008534-96.2009.4.01.3800 – PJe, rel. juiz federal Rodrigo de Godoy Mendes (convocado), em 09/02/2022.)

Aposentadoria por tempo de contribuição. Averbação de tempo de serviço rural anterior à Lei 8.213/1991. Início de prova material corroborado por prova testemunhal. Recolhimento de contribuições. Desnecessidade. Cômputo de carência. Atividade urbana comprovada. CNIS. Tempo de contribuição superior ao mínimo exigido. Requisitos legais preenchidos. Art. 201, § 7º da CF/1988. Concessão devida.

O entendimento assentado pelo STJ, em relação à idade mínima necessária para o trabalho rural do menor, embora seja proibido o trabalho infantil, é no sentido de que comprovada a atividade rural do trabalhador menor de 14 (quatorze) anos, em regime de economia familiar, esse tempo deve ser computado para fins previdenciários. Precedente do STJ. Unânime. (Ap 1004225-56.2020.4.01.9999 – PJe, rel. juiz federal Rodrigo de Godoy Mendes (convocado), em 09/02/2022.)

Renúncia ao benefício de aposentadoria. Desaposentação. Sentença em consonância com entendimento do STF firmado em regime de repercussão geral Tema 503.

O STF, em julgado submetido à repercussão geral, firmou a tese de que no âmbito do RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à desaposentação, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei 8.213/1991. Recentemente a referida tese sofreu alteração na sua redação, porém sem mudança no sentido do julgamento, passando aos seguintes termos: *No âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à desaposentação ou à reposentação, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei 8.213/1991.* Precedente do STF. Unânime. (Ap 0039574-91.2012.4.01.3800 – PJe, rel. juiz federal Rodrigo de Godoy Mendes (convocado), em 09/02/2022.)

Segunda Turma

Servidor público. Adicional de localidades estratégicas. Lei 12.855/2013. Regulamentação inexistente. Impossibilidade de sua implementação pelo Poder Judiciário. Súmula Vinculante 37.

O STJ, sob o rito dos recursos especiais representativos de controvérsia, firmou tese no sentido de que

a Lei 12.855/2013, que instituiu a Indenização por Trabalho em Localidade Estratégica, é norma de eficácia condicionada à prévia regulamentação, para definição das localidades consideradas estratégicas, para fins de pagamento da referida vantagem. Unânime. (Ap 1004414-59.2019.4.01.3600 – PJe, rel. des. federal Rafael Paulo, em 09/02/2022.)

Terceira Turma

Declínio de competência. Crime eleitoral. Conexão. Crime comum. Decisão do STJ. Exclusivamente ratione personae. Competência. Justiça eleitoral.

Diante da imputação de crime eleitoral em concurso com crimes comuns, cabe ao Juízo Eleitoral fazer o exame das provas para aferir a existência ou não de conexão que implique julgamento conjunto. Precedentes do STF e STJ. Unânime (RSE 1027097-74.2020.4.01.3400 – PJe, rel. des. federal Maria do Carmo Cardoso, em 08/02/2022.)

Prisão preventiva decretada de ofício por ocasião da sentença condenatória. Impossibilidade. Lei 13.964/2019 (pacote anticrime) que alterou a redação do art. 311 do CPP. Vedações absoluta de decretação de prisão preventiva sem prévio requerimento das partes ou representação da autoridade policial. Precedentes do STF e do STJ.

A Lei 13.964/2019, ao suprimir a expressão ‘de ofício’ que constava do art. 282, §§ 2º e 4º, e do art. 311, todos do Código de Processo Penal, vedou, de forma absoluta, a decretação da prisão preventiva sem o prévio ‘requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público’, não mais sendo lícita, portanto, com base no ordenamento jurídico vigente, a atuação ‘ex officio’ do Juízo processante em tema de privação cautelar da liberdade. Precedente do STF. Unânime. (HC 1042732-76.2021.4.01.0000 – PJe, rel. des. federal Mônica Sifuentes, em 08/02/2022.)

Quinta Turma

Revisão contratual. Contrato de financiamento. SFH. Redução da renda depois da assinatura do contrato. Teoria da base objetiva do contrato. Inaplicabilidade.

O Código de Defesa do Consumidor adota a Teoria do Rompimento da Base Objetiva do Negócio Jurídico, prevendo, em seu art. 6º, ser direito básico do consumidor: *V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas.* Diversamente do que dispõe a Teoria da Imprevisão que exige imprevisibilidade e extraordinariedade como requisitos para possibilitar a revisão do contrato, a Teoria do Rompimento da Base Objetiva do Contrato se prende à quebra da base objetiva da relação contratual, com o consequente desequilíbrio entre as prestações, à luz do princípio da boa-fé e da finalidade do contrato. Acontecimentos exclusivamente subjetivos não autorizam a revisão contratual pela aplicação da Teoria do Rompimento da Base Objetiva do Contrato, como o caso de diminuição da renda do devedor. Precedentes do STJ. Unânime. (Ap 1003929-32.2019.4.01.3803 – PJe, rel. des. federal Carlos Augusto Pires Brandão, em 09/02/2022.)

Ingresso em curso superior. Processo seletivo. Sisu/2017. Cotas raciais. Vagas destinadas a candidatos pretos e pardos. Desligamento da estudante. Invalidação da autodeclaração por comissão de verificação. Impossibilidade. Ausência de previsão editalícia ou regulamentar de procedimento de heteroidentificação. Vinculação ao edital. Segurança jurídica.

Inexistindo previsão editalícia pelo procedimento de heteroidentificação complementar, bem como a ausência de quaisquer critérios objetivos prévios a embasar a investigação de eventual fraude, a reavaliação não poderia ser realizada em momento posterior ao processo seletivo, com o fim ordinário de validar a autodeclaração. Precedente TRF1ª Região. Unânime. (Ap 1003663-74.2021.4.01.3803 – PJe, rel. des. federal Daniele Maranhão Costa, em 09/02/2022.)

Sexta Turma

Ação popular. Anulação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Cebas. Entidade educacional. Aplicação mínima da receita em gratuidades. Ausência de provas. Improcedência do pedido.

O STF decidiu, no julgamento da ADI 2036, sobre a possibilidade de instituição de ensino ser considerada entidade beneficiante de assistência social, destacando que a Constituição Federal não condiciona, em nenhum de seus dispositivos, o reconhecimento da imunidade à exclusividade da prestação de serviços ou benefícios gratuitos, pois os conceitos de beneficência e ação de assistência social não se confundem no plano constitucional. Ademais, a circunstância de a entidade cobrar pela prestação de alguns de seus serviços ou benefícios, ou ainda possuir outras fontes de receita que visem o lucro, não lhe retira a condição de beneficiante. Precedente STF. Unânime. (ReeNec 0024203-87.2012.4.01.3800 – PJe, rel. des. federal Jamil de Jesus Oliveira, em 07/02/2022.)

Sétima Turma

Tributário. Notificações fiscais de lançamento de débito para pagamento (NLFDPS). Compensação financeira pela exploração de recursos minerais – CFEM. Natureza jurídica de receita pública, não de preço público. Inaplicabilidade dos prazos decadenciais e prescricionais previstos no Código Civil, porque aplicável, in casu, o disposto no art. 1º do Decreto 20.910/1932 e as Leis 9.636/1998 e 9.821/1999, afastado, no entanto, o disposto na Lei 10.852/2004, porque posterior às autuações fiscais.

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), na dicção do Supremo Tribunal Federal, tem natureza jurídica de receita patrimonial, não de preço público, e, assim, há que se observar, no que se refere aos prazos prescricionais e decadenciais o disposto no Decreto 20.910/1932 e as Leis 9.636/1998 e 9.821/1999, inaplicáveis, no específico, tanto o Código Civil – que trata de relações entre iguais, conceito que não abrange a Fazenda Pública em seu poder de império – quanto a Lei 10.852/2004, porque posterior às autuações fiscais em questão. Precedente do STF. Unânime. (Ap 0014615-38.2011.4.01.3300 – PJe, rel. juiz federal Marcelo Dolzany da Costa (convocado), em 08/02/2022.)

Tributário. Imunidade tributária. Art. 195, § 7º, da Constituição Federal. Entidade beneficiante de assistência social. Art. 55 da Lei 8.212/1991. Inaplicabilidade. Necessidade de lei complementar. Preenchimento do art. 14 do CTN.

O Supremo Tribunal Federal, em nova análise do § 7º do art. 195 da CF/1988, acolheu a tese de que os requisitos para o gozo de imunidade hão de estar previstos em lei complementar. Para enquadramento na condição de beneficiária da imunidade à contribuição de financiamento da seguridade social, a entidade deve demonstrar o atendimento aos requisitos constantes do art. 14 do CTN, na medida em que não há no ordenamento jurídico lei complementar especificamente editada para regulamentar a limitação tributária do art. 195, § 7º. Unânime. (Ap 0019511-69.2017.4.01.3800 – PJe, rel. des. federal Hercules Fajoses, em 08/02/2022.)

Oitava Turma

Tributário. Ação de conhecimento. Contribuição previdenciária da empresa/SAT. Fixação de alíquota. Legalidade. Controle judicial na atividade regulatória: impossibilidade. Parâmetros estatísticos. Observância. Sentença proferida na vigência do CPC/1973: verba honorária consoante apreciação equitativa do juiz.

O art. 22, § 3º, da Lei 8.212/1991 estabelece que a alteração do enquadramento da empresa, em atenção às estatísticas de acidente de trabalho que reflitam investimentos realizados na prevenção de sinistros, constitui ato atribuído pelo legislador exclusivamente ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de modo que não cabe ao Poder Judiciário corrigir eventuais distorções na distribuição da carga tributária, redefinindo alíquotas destinadas pelo legislador a determinados segmentos econômicos, postura que implicaria indevida assunção, pelo Judiciário, do papel de legislador positivo". Precedente do STJ. Unânime. (Ap 0008498-80.2015.4.01.3400 – PJe, rel. des. federal Novély Vilanova da Silva Reis, em 07/02/2022.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELO NÚCLEO DE JURISPRUDÊNCIA/DIGIB/COJIN/SECJU.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3577 E 3410-3578

E-mail: bij@trf1.jus.br